



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 071, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **LINDOMAR PEREIRA DE ALMEIDA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LINDOMAR PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Mecânico, Nível II, Classe Q, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 11/07/2018 a 10/07/2019, contando a partir do dia 10 de Março de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 09/04/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Fevereiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal